

LEI MUNICIPAL N.º 817/06, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.006.

"Dá denominação ao prédio do Centro de Convivência do Idoso deste município, e dá outras providências".

**JUNEIR MARTINEZ MARQUES,** Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 50, IV da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Por força desta Lei, o Centro de Convivência do Idoso, edificado a Av. Dr. Wilmar Martinez Marques neste município, passa a denominar-se "Centro de Convivência do Idoso Professora Inêz Insabralde", em homenagem póstuma.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2006.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 03.567.930/0001-10

Fones: (067) 435-1211/1212

Antonio João-MS

Rua Vitório Penzo, 347, centro

E-mail: projetosaj@top.com.br

CEP 79910-000